DECRETO Nº 4.114 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 113.838,00 (cento e treze mil e oitocentos e trinta e oito reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R$ 39.838,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 74.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	20.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	22.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	17.838,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	54.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	3.553,49
44.90.51.02.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	22.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	13.054,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	1.230,51

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de novembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30/11/2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 BIM Nº 259.
Rúbrica
Mat. 01/2439.